

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 040/2009

Altera o Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas constantes do Art. 14 da Lei nº 2.600, de 10 de dezembro de 2004 e dá outras providências.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas constante do artigo 14 da Lei nº 2.600, de 10 de dezembro de 2004, que passará a ser o seguinte:

QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

Cargo	Padrão	Nº de Cargos	Vencimento CC – R\$	Vencimento FG – R\$
Secretário Municipal	CC/FG - 07	05	3.914,58	1.957,29
Chefe de Gabinete	CC/FG - 04	01	1.500,00	750,00
Assessor Jurídico	CC/FG - 06	01	2.200,00	1.100,00
Coordenador de Departamento	CC/FG - 05	08	1.880,00	940,00
Supervisor de Serviços	CC/FG - 04	04	1.500,00	750,00
Supervisor Administrativo	CC/FG - 04	05	1.500,00	750,00
Coordenador de Cultura	CC/FG - 04	01	1.500,00	750,00
Supervisor de Esportes	CC/FG - 04	01	1.500,00	750,00
Coordenador de Projetos	CC/FG - 04	01	1.500,00	750,00
Assessor de Informática	CC/FG - 04	01	1.500,00	750,00
Assessor de Comunicação	CC/FG - 03	01	1.230,00	615,00
Gerente Administrativo	CC/FG - 03	03	1.230,00	615,00
Assistente Judiciário	CC/FG - 03	02	1.230,00	615,00
Motorista do Prefeito	CC/FG - 03	01	1.230,00	615,00
Dirigente de Equipe	CC/FG - 02	05	970,00	485,00
Secretário da Junta de Serviço Militar	CC/FG - 02	01	970,00	485,00
Dirigente do Museu	CC/FG - 02	01	970,00	485,00
Dirigente do Centro de Cultura	CC/FG - 02	01	970,00	485,00
Assessor Cultural	CC/FG - 02	01	970,00	485,00
Assessor Técnico	CC/FG - 02	02	970,00	485,00
Assessor Administrativo	CC/FG - 01	20	770,00	385,00

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 2 de março de 2009.

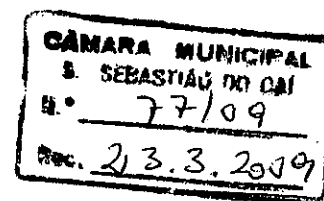
[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,


DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal



3/3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O anexo projeto de lei vem da necessidade de alguns ajustes na nova formatação do quadro de CCs e FGs do Executivo.

Muitos dos cargos criados não foram ocupados, mas a alteração ora proposta busca equacionar a defasagem de pessoal em algumas áreas da administração, já que existe o compromisso de que não ocorra nenhum desvio de função, mesmo para os ocupantes de cargos de confiança.

Peço a aprovação deste projeto em regime de urgência.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 12 de março de 2009.


DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal